Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

REQUERIMENTO Nº 427/2019

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Senhoria, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei Nº 20/2019, que cria no Município de Porto Ferreira o "Projeto Carla Regina Calícia".

Plenário Syrio Ignátios, 17 de outobro de 2019.

Alan João Orlando

Vereador

Ismael Miguel da Silva

Sérgio Rodrigo de Oliveira

Vereator

Alessandro Rossi Berbaz

Eduardo A. Moreira da Silva

Vereador

Ékcio G S Arruda

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 21/16/29

DESPACHO: APROVADO POR UNANIMID

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO.

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa Vereador

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970 Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656 e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

ANTEPROJETO DE LEI N.º 20/2019

Que cria no Município de Porto Ferreira o "Projeto Carla Regina Calícia".

- Artigo 1° Fica instituído o "Projeto Carla Regina Calícia" no calendário oficial da municipalidade a ser realizado todo mês de junho.
- Artigo 2º O "Projeto Carla Regina Calícia" será desenvolvido pela Secretaria de Educação, que promoverá atividades de caráter social, cultural e educacional na rede pública de ensino.
- Parágrafo único A Secretaria de Educação poderá escolher as unidades escolares, que receberão o "Projeto Carla Regina Calícia", desde que atenda todas as regiões do município.
- Artigo 3º As atividades mencionadas no artigo anterior poderão contar com o apoio das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, e Cultura.
- Artigo 4°- A Secretaria de Educação poderá inscrever voluntários para que participem do "Projeto Carla Regina Calícia".
 - § 1° O edital para inscrição de voluntários será divulgado com, no mínimo, 45 dias de antecedência do período de início das atividades.
 - § 2º No referido edital constará as áreas a serem preenchidas e quais atividades serão desenvolvidas pelos voluntários interessados.
- Artigo 5° As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de outubro de 2019.

Alan João Orlando Vereador

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13 660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa realizar atividades sociais, culturais e educacionais com o intuito de agregar e atender toda a comunidade escolar, principalmente pais e alunos, de nosso município.

O "Projeto Carla Regina Calícia" terá caráter voluntário e mobilizará a sociedade civil por meio de diversas áreas profissionais. Além disso, este texto de lei homenageia a diretora Carla Regina Calícia, que faleceu no dia 21 de Setembro de 2019, pessoa que trilhou uma carreira de sucesso na Educação Pública de Porto Ferreira e que tanto contribuiu com projetos deste mesmo aspecto, sendo pioneira em diversos deles, conforme biografia anexa.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de putubro de 2019.

Alan João Orlando Vereador





BIOGRAFIA DE CARLA REGINA CALÍCIA



CARLA REGINA CALÍCIA, filha de José Calícia e Maria Pedroso de Moraes Calícia, era a caçula da família e tinha duas irmãs, Margarete e Andreia, nasceu no dia 29/06/1973 na maternidade do Hospital Dona Balbina, em Porto Ferreira.

Uma das marcas de Carla era sua busca constante por conhecimentos, estando sempre se atualizando e especializando para atuar na área que tanto apreciava: Educação.

Carla estudou do primeiro ao oitavo ano na EE Washington Luiz, frequentou o CEFAM em São Carlos se habilitando a exercer a profissão de professora. Formou-se em Pedagogia pela Unicastelo em Descalvado, se especializou em psicopedagogia pela Universidade de Araraquara, em educação empreendedora na UFSJ, Práticas e teorias em alfabetização pela Universidade Estadual do Centro Oeste e Gestão Escolar pela Universidade Federal de Alfenas.

Exerceu sua profissão como professora nas escolas Mansão de Jesus, EMEI Laura Salgueiro Torres, EMEF Agostinho Garcia, EMEF Profa Nadir Zadra Ribaldo e EMEF Wladimir Salzano.

Atuou como diretora nas EMEFs Braulio Teixeira, Sud Mennucci e Wladimir Salzano.

Dona de uma personalidade forte e de uma liderança nata, Carla sempre se destacou na educação chegando a atuar como Supervisora no Departamento de Educação entre 2013 e 2014.

Faleceu em 21 de Setembro de 2019, aos 46 anos, em Blumenau-SC, devido a problemas pós-operatórios decorrentes de um transplante de rim, deixando três filhos, Murilo Calícia Poeta (28), Marina Calícia Poeta (24) e Matheus Calícia da Silva (14). Deixou como legado, a força, a obstinação, a coragem e a perseverança.